



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, inscrito no CNPJ nº **76.208.842/0001-03**, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, senhora **SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA**, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA CADASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÃO E BUSCA ATIVA DE FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo que o edital permanecerá aberto para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente quando obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail acaosocial@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Rua Presidente Kennedy, Nº 500, Centro, Catanduvas/PR.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.



3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	Visita Domiciliar	400 Visitas	Contratação de Entrevistador Social, para realização de visitas domiciliares para cadastramento, recadastramento, atualização e busca ativa das famílias inscritas no Cadastro Único. O profissional também será responsável por registrar no Sistema do Cadastro Único todas as informações coletadas nos formulários padronizados de atendimento, bem como elaborar relatórios complementares nos casos em que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O profissional precisa ter formação em curso superior completo na área de Serviço Social e ter conhecimentos básicos de informática. O profissional deverá realizar visitas domiciliares na área urbana e na área rural do município, sendo que, para o deslocamento às localidades rurais, será disponibilizado o veículo pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável no início de cada mês, repassar ao profissional contratado, a listagem das famílias que serão visitadas no respectivo mês e os endereços a serem visitados nas áreas urbana e rural. As visitas domiciliares deverão ser realizadas preferencialmente em horário de expediente, podendo, entretanto, ocorrer fora desse período quando a natureza do serviço ou a disponibilidade das famílias assim o exigir, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social. Serão no total de 400 visitas domiciliares efetivadas, com tempo de execução máximo previsto de 12 meses. Não há quantitativo mínimo mensal de visitas, sendo o cronograma de execução definido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Caso sejam realizadas até três tentativas de visita domiciliar sem êxito na efetivação da entrevista, o profissional deverá elaborar relatório circunstanciado relatando as ocorrências. Nessas situações, deverá ser verificado com a Secretaria Municipal de Assistência Social se o caso se enquadra nas condições passíveis de contabilização como atendimento efetivo.		

4. Prazo de validade do Contrato:



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

4.1 - Após o tramite do processo licitatório, será elaborada o contrato com validade para 12 (doze) meses.

4.2 – O contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

5. Forma de execução:

A forma de execução ficará a definir pela Secretaria de Assistência Social.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail acaosocial@catanduvas.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3234-8560 (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Catanduvas/PR, 20 de outubro de 2025.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL